



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2617/2011

De 07 de abril de 2011

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.360/2008, DE 19 DE JUNHO DE 2008 E DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO RESPECTIVO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.360/2008, de 19 de junho de 2008, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e outorgar a concessão de direito real de uso do imóvel público a favor da Associação de Promoção Humana – GRUPO AMA, com sede na Rua Elias Valio, nº 102, Centro, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob n.º 02.731.827/0001-09, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com fim específico de atendimento à pessoas em situação de risco e abandono por problemas familiares e de drogadição e manutenção do projeto Casa de Triagem.”

Art. 2º - Fica alterada a redação da cláusula primeira do convênio firmado por meio da Lei Municipal n.º 2.360/2008, de 19 de junho de 2008, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio, tem por finalidade subvencionar, financeira e mensalmente a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA, objetivando o atendimento à pessoas em situação de risco e abandono por problemas familiares e de drogadição e manutenção do projeto Casa de Triagem.”

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de abril de 2011.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr de Neg Jurídicos e Tributários

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicada na Secretaria de Prefeitura

Almir Rodrigues Bueno
Chefe de Neg. Jurídicos.